



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39455000

LEI Nº 191/2008

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do município, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a atender despesas com aquisição de 02 (dois) veículos destinados ao Transporte Escolar (Projeto Caminhos da Escola).

Parágrafo Único – O Crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento municipal em execução na seguinte rubrica:

RECEITAS DE CAPITAL:

2110.00.00 – Operações de crédito:..... R\$ 30.000,00

DESPESAS CORRENTES:

Departamento Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

2.02.06.121220005.1013-Aquisição de veículos, equip.material permanente:..R\$. 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu- Minas Gerais, aos 06 dias do Mês de março de 2008.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal

